

EDITAL PPGT Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23106.036115/2025-16

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO COM INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Transportes, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 05/2020 e nº 011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes, em reunião realizada em 25/04/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa e/ou curso de Mestrado podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.transportes.unb.br/>, através do e-mail ppgt@unb.br e do *Whatsapp* do PPGT no número (61) 3107-0975. Horário de atendimento da secretaria: de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00 (de segunda a sexta-feira).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas: 21 (vinte e uma) vagas na área de concentração “Logística, Operação e Planejamento de Transportes”:

2.2. Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatos com residência permanente no exterior.

2.3. Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 5 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros.

2.4. Serão ofertadas também 1 (uma) vaga adicional para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga adicional para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência.

2.5. Quadro de vagas:

Universal		Política de Ações Afirmativas				Total de vagas
		Reserva de vagas	Vagas adicionais			
Ampla Concorrência	Candidatos com residência permanente no exterior	Candidatos autodeclarados negros	Candidatos indígenas	Candidatos quilombolas	Pessoas com deficiência	
12	4	5	1	1	1	24

2.6. As linhas de pesquisa do Programa estão descritas no **Anexo A** deste Edital.

2.7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.7.1. A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.

2.7.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.7.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.

2.7.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.7.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.8. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS NEGROS

2.8.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.8.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição on-line, seguindo o modelo padrão disponível no **Anexo L**).

2.8.3. Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8.4. Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.

2.9. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.9.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição on-line, seguindo o modelo padrão disponível nos **Anexos M e N**).

2.9.2. O candidato optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.10.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição on-line, seguindo o modelo padrão disponível no **Anexo O**).

2.10.3. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.10.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao Programa decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.10.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 005/2020.

2.11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.11.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.11.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020.

2.11.3. Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao Programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, para ingresso no segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas **exclusivamente via sistema**, observando rigorosamente as orientações do **Anexo R** e seguindo as datas definidas no item 7 deste Edital. Link para inscrição: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.3 deste edital.

3.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível como modelo neste Edital e preenchido diretamente via sistema.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário próprio o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível como modelo neste Edital e endereçado via sistema.

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.12 deste Edital.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e enviar, **em formato “.pdf”**, os seguintes documentos:

3.6.1. Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição *on-line*, seguindo o modelo padrão disponível no **Anexo B** deste Edital);

3.6.2. Fichas de pontuação preenchidas pelo candidato (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição *on-line*, seguindo o modelo padrão disponível nos **Anexos E, F, G, J e K** deste Edital);

3.6.3. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2024;

3.6.4. Histórico escolar do curso de graduação (completo);

3.6.5. Currículo *Lattes*, atualizado, na versão de impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhado dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo durante o período mencionado e também estágios realizados, participação em projetos de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI), participações em seminários, congressos, workshops, participação em projetos de pesquisa ou coordenação/supervisão/gerência de projetos de pesquisa, cursos de idiomas e/ou informática realizados, entre outros, que comprovem o envolvimento do candidato nessas atividades. A apresentação dos comprovantes solicitados deverá seguir a ordem detalhada nos **Anexos E, F, G, J e K**;

3.6.6. Documento de identificação com foto, CPF, título de eleitor (acompanhado dos comprovantes da última votação ou da certidão de quitação eleitoral) e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

3.6.6.1. Página de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Caso o candidato já resida na Brasil, enviar também o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o visto;

3.6.7. Declaração padrão assinada (vide **Anexo C**) para os candidatos que pretendam cursar o Mestrado em tempo integral (dedicação exclusiva) e declaração padrão assinada (vide **Anexo D**) para os candidatos que pretendam cursar o Mestrado em tempo parcial;

3.6.8. Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa, conforme **Anexo H** (somente para os candidatos estrangeiros);

3.6.9. Projeto de Dissertação, conforme itens 4.3.2 e 5.3.2 (somente para candidatos com residência permanente no exterior);

3.6.9.1. Certificado de proficiência em Língua Inglesa (somente para os candidatos com residência permanente no exterior que elaborarem o projeto em Língua Portuguesa).

3.7. Candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher, via sistema de inscrição, uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatos negros ou indígenas ou quilombolas ou pessoa com deficiência (**Anexos L, M, N e O, respectivamente**).

3.7.1. Candidatos indígenas ou candidatos quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (**Anexos P e Q, respectivamente**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico, até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 044/2020, no momento da inscrição via sistema.

3.7.2. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Transportes, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.7.2.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

3.7.2.2. O laudo médico deverá conter:

3.7.4.2.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

3.7.4.2.2. A especificação do grau de deficiência.

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que encaminharem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará após a confirmação do candidato junto à Secretaria do PPGT, via *e-mail* (ppgt@unb.br), conforme item 7 deste Edital e registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, serão utilizados os seguintes documentos:

3.10.1. Diploma e Histórico da Graduação;

3.10.2. Documento de identidade;

3.10.2.1. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os

candidatos estrangeiros). O RNE e o visto serão exigidos apenas em caso de aprovação do candidato no processo seletivo;

3.10.3. CPF;

3.10.4. Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;

3.10.5. Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil).

3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.12. Candidatos inscritos neste processo seletivo que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção para **candidatos residentes no Brasil** será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Consistirá em uma análise da produção científica do candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. **Prova de Múltipla Escolha:** A prova terá a duração de 02h00min (duas horas) e será realizada em local a ser definido e informado na página eletrônica <https://www.transportes.unb.br/>. A prova de múltipla escolha deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo o especificado no item 3.4 deste Edital. Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3. O processo de seleção para **candidatos com residência permanente no exterior** será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Consistirá em uma análise da produção científica do candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.2. **Avaliação do Projeto de Dissertação:** O Projeto de Dissertação deverá versar sobre tema relacionado a Transportes e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme **Anexo A**. O Projeto de Dissertação, escrito em Língua Portuguesa ou em Língua Inglesa, deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com padronização das margens (3 cm – esquerda e superior; 2 cm – direita e inferior), com espaçamento de 1,5 entre linhas e escrito com fonte Times New Roman tamanho 12. A capa do Projeto deverá indicar apenas o título do projeto e a linha de pesquisa. Além disso, o projeto deverá conter uma folha de rosto na qual conste a identificação do candidato e uma declaração de autoria exclusiva do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações serão de caráter eliminatório ou classificatório.

5.2. Forma de avaliação dos **candidatos residentes no Brasil:**

5.2.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Esta etapa é eliminatória e sua avaliação será realizada a partir da análise da produção científica do candidato. O requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística **ou**, curso tecnólogo na área de Transportes ou Logística, **ou** especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes. No **Anexo K** do presente Edital consta a indicação dos comprovantes que serão aceitos.

5.2.2. **Prova de Múltipla Escolha:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6,00 (seis) pontos. A prova versará sobre os temas constantes na Bibliografia Básica, conforme **Anexo I** deste Edital. Serão avaliadas as habilidades de interpretação de textos técnicos, capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira (inglês), interpretação de tabelas, gráficos e dados estatísticos. A prova terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha elaboradas em inglês (pergunta e resposta).

5.2.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Esta etapa é classificatória. A Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato será realizada a partir do cálculo da média aritmética ponderada conforme os pesos:

- a) Avaliação da Formação Acadêmica (AFA): Peso 0,50
- b) Avaliação do Currículo (AC): Peso 0,40
- c) Avaliação do Perfil do Candidato (APC): Peso 0,10

5.2.3.1. A Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC) será:

$$MFACPC = 0,50 \times AFA + 0,40 \times AC + 0,10 \times APC$$

5.2.3.1.1. **Avaliação de Formação Acadêmica (AFA):** Esta avaliação é classificatória. Para o curso de graduação do candidato, serão avaliados o rendimento escolar (NRE – Peso 0,40), o tempo de permanência para titulação (NTPT – Peso 0,30) e o curso de origem (NCO – Peso 0,30). No **Anexo E** do presente Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação de Formação Acadêmica (AFA) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$AFA = 0,40 \times NRE + 0,30 \times NTPT + 0,30 \times NCO$$

5.2.3.1.2. **Avaliação do Currículo (AC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (NPC – Peso 0,25) dos últimos 5 (cinco) anos e na experiência profissional (NEP – Peso 0,75) dos candidatos. Nos **Anexos F e J** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Currículo (AC) será:

$$AC = 0,25 \times NPC + 0,75 \times NEP$$

5.2.3.1.3. **Avaliação do Perfil do Candidato (APC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada nas características das atividades desenvolvidas (NCAD – Peso 0,60) nos últimos 05 (cinco) anos e na dedicação ao curso (NDC – Peso 0,40). Nos **Anexos G e J** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) com os critérios para a avaliação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Perfil do Candidato (APC) será:

$$APC = 0,60 \times NCAD + 0,40 \times NDC$$

5.3. Forma de avaliação dos **candidatos com residência permanente no exterior:**

5.3.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Esta etapa é eliminatória e sua avaliação será realizada a partir da análise da produção científica do candidato. O requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística **ou**, curso tecnólogo na área de Transportes ou Logística, **ou** especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes. No **Anexo K** do presente Edital consta a indicação dos comprovantes que serão aceitos.

5.3.2. **Avaliação do Projeto de Dissertação:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Cada projeto será avaliado por 2 (dois) professores escolhidos pela Comissão de Seleção entre os membros do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB. A avaliação será feita pela banca examinadora considerando os seguintes critérios:

- a) Pertinência do projeto à linha de pesquisa apontada pelo candidato, conforme descrição neste Edital (vide **Anexo A**);
- b) Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos;
- c) Capacidade de contextualização teórico-metodológica do projeto e viabilidade do projeto;
- d) Revisão Bibliográfica adequada e atualizada do tema;
- e) Capacidade de redação clara e consistente aliada à convenção de produção de textos acadêmicos;
- f) Clareza dos objetivos enunciados;
- g) Problema de pesquisa explicitado e coerente;
- h) Metodologia da pesquisa (como fazer a pesquisa).

5.3.2.1. Para cada aspecto avaliado no item 5.3.2 (critérios “a” a “h”), cada examinador atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez). Essas notas serão somadas e divididas por 8 (oito) para se obter a nota final de cada examinador. A nota final do projeto apresentado será determinada a partir da média aritmética das notas finais atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores.

5.3.2.2. Caso o projeto não esteja estruturado entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas, o candidato será desclassificado.

5.3.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Esta etapa é classificatória. A Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato será realizada a partir do cálculo da média aritmética ponderada conforme os pesos:

- a) Avaliação da Formação Acadêmica (AFA): Peso 0,50
- b) Avaliação do Currículo (AC): Peso 0,40
- c) Avaliação do Perfil do Candidato (APC): Peso 0,10

5.3.3.1. A Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC) será:

$$MFACPC = 0,50 \times AFA + 0,40 \times AC + 0,10 \times APC$$

5.2.3.1.1. **Avaliação de Formação Acadêmica (AFA):** Esta avaliação é classificatória. Para o curso de graduação do candidato, serão avaliados o rendimento escolar (NRE – Peso 0,40), o tempo de permanência para titulação (NTPT – Peso 0,30) e o curso de origem (NCO – Peso 0,30). No **Anexo E** do presente Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação de Formação Acadêmica (AFA) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$AFA = 0,40 \times NRE + 0,30 \times NTPT + 0,30 \times NCO$$

5.2.3.1.2. **Avaliação do Currículo (AC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (NPC – Peso 0,25) dos últimos 5 (cinco) anos e na experiência profissional (NEP – Peso 0,75) dos candidatos. Nos **Anexos F e J** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Currículo (AC) será:

$$AC = 0,25 \times NPC + 0,75 \times NEP$$

5.2.3.1.3. **Avaliação do Perfil do Candidato (APC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada nas características das atividades desenvolvidas (NCAD – Peso 0,60) nos últimos 05 (cinco) anos e na dedicação ao curso (NDC – Peso 0,40). Nos **Anexos G e J** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) com os critérios para a avaliação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Perfil do Candidato (APC) será:

$$APC = 0,60 \times NCAD + 0,40 \times NDC$$

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para **candidatos residentes no Brasil**:

6.1.1. A nota final de cada candidato será formada pelo somatório das notas obtidas nas seguintes etapas:

- a) Prova de Múltipla Escolha (PME);
- b) Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

Logo, a Nota Final será:

$$NF = PME + MFACPC$$

6.1.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final (NF) de 6,00 (seis) pontos.

6.1.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.1.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.7 a 2.10.

6.1.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.1.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.1.6.1. Opção pela política de ações afirmativas;

- 6.1.6.2. Maior pontuação obtida na Prova de Múltipla Escolha (PME);
- 6.1.6.3. Dedicção exclusiva;
- 6.1.6.4. Maior pontuação obtida na Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

6.2. Para **candidatos com residência permanente no exterior**:

6.2.1. A nota final de cada candidato será formada pelo somatório das notas obtidas nas seguintes etapas:

- a) Avaliação do Projeto de Dissertação (APD);
- b) Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

Logo, a Nota Final (NF) será:

$$NF = APD + MFACPC$$

6.2.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final (NF) de 6,00 (seis) pontos.

6.2.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

6.2.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.2.6.1. Opção pela política de ações afirmativas;
- 6.2.6.2. Maior pontuação obtida na Avaliação do Projeto de Dissertação (APD);
- 6.2.6.3. Maior pontuação obtida na Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/05/2025 a 11/06/2025	Período de Inscrição	De 00h00 do dia 30/05/2025 até 23h59 do dia 11/06/2025
13/06/2025 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 16h00 (horário provável)
16 e 17/06/2025	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação da Homologação das Inscrições	De 08h00 do dia 16/06/2025 até 15h00 do dia 17/06/2025
18/06/2025	Avaliação da Produção Científica do candidato ⁽¹⁾	-----
18/06/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Produção Científica do candidato ⁽¹⁾	A partir das 16h00 (horário provável)

23 e 24/06/2025	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação do resultado da Avaliação da Produção Científica do candidato ⁽¹⁾	De 08h00 do dia 23/06/2025 até 15h00 do dia 24/06/2025
25 e 26/06/2025	Avaliação do Projeto de Dissertação ⁽²⁾	-----
27/06/2025	Realização da Prova de Múltipla Escolha (presencial) ⁽¹⁾	De 10h00 as 12h00
27/06/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação ⁽²⁾	A partir das 16h00 (horário provável)
27/06/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Múltipla Escolha ⁽¹⁾	A partir das 16h00 (horário provável)
30/06/2025 e 01/07/2025	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação do resultado da Prova de Múltipla Escolha ⁽¹⁾ e à Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação ⁽²⁾	De 08h00 do dia 30/06/2025 até 15h00 do dia 01/07/2025
02 a 04/07/2025	Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	-----
04/07/2025 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	A partir das 16h00 (horário provável)
07 e 08/07/2025	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação do resultado da Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	De 08h00 do dia 07/07/2025 até 15h00 do dia 08/07/2025
15/07/2025	Verificação da autodeclaração de candidatos negros e validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA)	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
23 e 24/07/2025	Confirmação de ingresso no curso via <i>e-mail</i> pelos candidatos selecionados e classificados dentro do número de vagas	De 00h00 do dia 23/07/2025 até 23h59 do dia 24/07/2025
25/07/2025 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h00 (horário provável)

(1) Apenas para candidatos residentes no Brasil.

(2) Apenas para candidatos com residência permanente no exterior.

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no quadro de avisos virtual da Secretaria do Programa, no endereço eletrônico <https://www.transportes.unb.br/>. No caso do endereço estar indisponível no dia, os resultados serão enviados por correio eletrônico para os endereços cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição.

7.3. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2

(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail: ppgt@unb.br, contendo no campo assunto “Nome completo do candidato – Tipo de requerimento – Edital PPGT Nº 02/2025” e em anexo o requerimento assinado e digitalizado **em formato “.pdf”**.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail: ppgt@unb.br para serem remetidos, via processo SEI, ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova.

9.2. Os arquivos digitais da documentação dos candidatos não aprovados permanecerão salvos na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será deletada.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.4. As vagas destinadas no presente Edital a candidatos com residência permanente no exterior poderão ser ocupadas por candidatos residentes no Brasil, caso não sejam preenchidas, e vice-versa, respeitada a ordem de classificação.

9.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://www.transportes.unb.br/>.

9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente.

9.7. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Transportes.

9.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à reclamação de qualquer natureza.

10. ANEXOS

ANEXO A: LINHAS DE PESQUISA

I - **Logística:** Trata das investigações sobre problemas relacionados ao transporte de cargas, ao dimensionamento e localização de facilidades logísticas, à roteirização para coleta e entrega de mercadorias, à tomada de decisão, modelagem e concessões. Técnicas de otimização, simulação e custo-benefício, empregando modelagem e simulação tradicionais ou técnicas de inteligência artificial, podem ser aplicadas para analisar estes tópicos. A linha de pesquisa trata também da tomada de decisão em investimentos, impactos ambientais e análise de eficiência em sistemas logísticos abordando diferentes modos de transporte.

Docentes:

Prof. Reinaldo Crispiniano Garcia - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/1193145495367613>

Prof. Sérgio Ronaldo Granemann - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3935415679260682>

II - **Operação:** A linha tem como objetivo desenvolver estudos que visem a garantir a fluidez do tráfego, a segurança e a acessibilidade de veículos e pedestres às vias considerando aspectos relativos à segurança viária, à segurança veicular e ao comportamento de usuários. Análises exploratórias e estudos de impacto para uma abordagem baseada em dados, modelagem preditiva e inteligência artificial. São interesses da área os desafios da mobilidade segura, explorando políticas públicas, comportamento dos condutores e impactos da infraestrutura no trânsito, alinhados à transição para um sistema de transporte inteligente, seguro e adaptável aos desafios modernos da mobilidade urbana e rodoviária.

Docentes:

Prof. Fábio Zanchetta - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0252376413657461>

Prof. Li Weigang - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/4218593188956443>

Profa. Michelle Andrade - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3254944113298230>

Prof. Pastor Willy Gonzales Taco - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/9878324695903634>

Profa. Rita de Cássia Silva - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0980291033230862>

III - **Planejamento:** Análise do processo de tomada de decisão no Planejamento de Transportes, estudos e desenvolvimento de técnicas e modelos de avaliação, previsão e simulação para o Planejamento de Transportes e para o estudo dos impactos provocados pelos Transportes na qualidade de vida da população e no meio ambiente. São interesses da área o planejamento para a resiliência do transporte, a sustentabilidade, tomada de decisão em diferentes níveis de planejamento, integração entre mobilidade ativa e inteligência artificial, alinhada aos desafios contemporâneos das cidades e do setor de transportes.

Docentes:

Prof. Alan Ricardo da Silva - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/7458855507028987>

Prof. Augusto César de Mendonça Brasil - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0571960641751286>

Profa. Fabiana Serra de Arruda - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/2580906230595550>

Prof. Francisco Gildemir Ferreira da Silva - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0182752049799874>

Prof. Otavio Henrique da Silva - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/4318259807867888>

Prof. Pastor Willy Gonzales Taco - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/9878324695903634>

Prof. Rômulo José da Costa Ribeiro - *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/9959872053260157>

ANEXO B: MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

I - DADOS PESSOAIS:

1) Nome
2) Foto
3) Data de nascimento
4) Nacionalidade (país de origem)
5) Naturalidade (cidade de origem)
6) Sexo
7) Estado civil
8) Endereço
8.1) CEP
9) Telefone fixo
10) Celular
11) <i>E-mail</i> alternativo
12) Número do documento de identificação (RG para candidatos brasileiros e Passaporte/RNE para candidatos estrangeiros)
12.1) Documento de identificação (RG para candidatos brasileiros e Passaporte/RNE para candidatos estrangeiros, acompanhado do visto e de documento onde conste o nome dos pais do candidato)
13) Número do CPF
13.1) CPF (caso o documento de identificação já tenha o CPF incluso, não é necessário anexá-lo novamente)
14) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil)
15) Número do título de eleitor
15.1) Título de eleitor
15.2) Comprovante de quitação eleitoral
16) Tipo de vaga
16.1) Caso tenha se autodeclarado indígena, faça o <i>upload</i> de carta assinada por liderança ou organização indígena (ANEXO P)
16.2) Caso tenha se autodeclarado quilombola, faça o <i>upload</i> de carta assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXO Q)

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1) Instituição
2) Curso de graduação
3) Ano inicial
4) Ano final
5) Histórico do curso de graduação (completo)

6) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2024
7) Já cursou disciplinas como aluno especial neste Programa de Pós-Graduação?
7.1) Em caso afirmativo, faça o upload da declaração com as menções das disciplinas cursadas como aluno especial
8) Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa (ANEXO H) - para candidatos estrangeiros
9) Tem disponibilidade para realizar o curso com dedicação exclusiva?
9.1) Em caso afirmativo, indique se pleiteia bolsa de estudos
10) <i>Link</i> de acesso ao Currículo <i>Lattes</i>
10.1) Currículo <i>Lattes</i>
11) Descreva em poucas palavras o tema de dissertação que gostaria de desenvolver no Programa, considerando a linha de pesquisa pretendida (máximo de 1000 caracteres, incluindo espaços)

ANEXO C: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRETENDAM DEDICAR-SE AO MESTRADO EM TEMPO INTEGRAL (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) [*]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

[*] Os candidatos aprovados que tenham optado pela dedicação exclusiva deverão cursar o mestrado em tempo integral, sendo vedado nesse caso qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a).

Eu, *(nome completo do candidato)* _____, declaro não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a). Assim sendo, tenho total disponibilidade para cursar o Mestrado em tempo integral neste Programa de Pós-Graduação. **Estou ciente que, em caso de aprovação neste processo seletivo, não será permitida, durante o primeiro ano do curso, a troca de regime de dedicação integral para parcial. Além disso, no ato da confirmação de ingresso no curso, não poderei solicitar a troca de regime de dedicação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.** Também estou ciente que este Programa de Pós-Graduação poderá promover, por razões internas ou externas, mudanças na programação de atividades prevista para o semestre letivo. **Estou ciente ainda de que terei que cursar todos os créditos exigidos no Regulamento do Programa, em disciplinas obrigatórias e optativas, até o 3º semestre letivo do curso de Mestrado em Transportes, e concluir no prazo regulamentar, sob pena de desligamento do Programa. Em caso de aprovação e percepção de bolsa, comprometo-me a respeitar as cláusulas dos normativos correspondentes. Por fim, estou ciente de que, caso seja bolsista, não poderei realizar o trancamento de disciplinas obrigatórias, sob pena de cancelamento da bolsa.**

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO D: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRETENDAM DEDICAR-SE AO MESTRADO EM TEMPO PARCIAL

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, (nome completo do candidato) _____, declaro não ter disponibilidade para cursar o mestrado em tempo integral neste Programa de Pós-Graduação. No entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, me submeterei à programação de atividades apresentada, a qual poderá, por razões internas ou externas, sofrer ajustes ao longo do semestre letivo. **Estou ciente de que, apesar de ter disponibilidade parcial, terei que cursar todos os créditos exigidos no Regulamento do Programa, em disciplinas obrigatórias e optativas, até o 3º semestre letivo do curso de Mestrado em Transportes, e concluir no prazo regulamentar, sob pena de desligamento do Programa.**

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO E: MODELO DE TABELAS DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Nota do Rendimento Escolar (NRE):

Curso de graduação	Proporção
	PG =

Fórmula: **PG = somatório da quantidade de notas $\geq 7,00$ / total de notas do histórico**

Onde: PG é a proporção de notas do histórico da Graduação maiores ou iguais a 7,00. PG varia de 0,00 (zero) a 1,00 (um) ponto.

OBS: Para o cálculo da PG, devem ser desconsiderados os aproveitamentos, os créditos concedidos e similares.

Tabela de equivalência entre conceitos e notas

Conceito		Nota
SS	A	9,50
MS	B	8,00

Área de formação do candidato	Pesos
Engenharia ou Curso Tecnólogo na área de Transportes ou Logística	1,00
Ciências Exatas (Ciência da Computação, Estatística, Física, Geociências, Matemática e Química) ou Arquitetura e Urbanismo	0,80
Outras Áreas	0,50

Total de pontos do candidato	
NRE	

Fórmula: **NRE = PG x peso da área de formação do candidato x 5**

Onde: NRE é a Nota do Rendimento Escolar. NRE varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

2. Nota do Tempo de Permanência para a Titulação (computado a partir do primeiro ingresso no curso) (NTPT):

--

Pontuação para cursos de graduação
Até 10 semestres: 5,00
Acima de 10 semestres: 5,00 descontado de 0,50 pontos para cada semestre em excesso

3. Nota do Curso de Origem (NCO):

Conceito do curso de graduação no ENADE	Pontos
1	3,00
2	3,50
3	4,00
4	4,50
5	5,00
Curso realizado em Instituição de Ensino Superior brasileira sem conceito / Curso realizado em instituição estrangeira	A Comissão de Seleção fixará a pontuação conveniente

ANEXO F: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 25 PONTOS)

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1) Autoria de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 5,00 pontos) - 4,00 pontos por livro.
2) Organização de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 ponto por livro.
3) Capítulo de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 5,00 pontos) - 2,00 pontos por capítulo.
4) Tradução de livro especializado na área de Transportes (máximo de 5,00 pontos) - 3,00 pontos por livro.
5) Tradução de livro especializado em outras áreas do conhecimento (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 ponto por livro.
6) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros na área de Transportes - 5,00 pontos por artigo.
7) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros em outra área do conhecimento - 2,50 pontos por artigo.
8) Trabalho científico apresentado em congresso internacional na área de Transportes e publicado na íntegra em anais - 3,00 pontos por trabalho.
9) Trabalho científico apresentado em congresso internacional em outra área do conhecimento e publicado na íntegra em anais - 1,50 pontos por trabalho.
10) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área de Transportes e publicado na íntegra em anais - 1,50 pontos por trabalho.
11) Trabalho científico apresentado em congresso nacional em outra área do conhecimento e publicado na íntegra em anais - 0,75 pontos por trabalho.

12) Trabalho científico apresentado em congresso internacional na área de Transportes com resumo publicado em revista ou anais - 0,70 pontos por trabalho.
13) Trabalho científico apresentado em congresso internacional em outra área do conhecimento com resumo publicado em revista ou anais - 0,35 pontos por trabalho.
14) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área de Transportes com resumo publicado em revista ou anais - 0,40 pontos por trabalho.
15) Trabalho científico apresentado em congresso nacional em outra área do conhecimento com resumo publicado em revista ou anais - 0,20 pontos por trabalho.
16) Relatório técnico de pesquisa publicado (máximo de 5,00 pontos) - Até 0,50 pontos por relatório.
17) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios igual ou inferior a 03 (três) - 1,50 pontos.
18) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios superior a 03 (três) e igual ou inferior a 05 (cinco) - 3,00 pontos.
19) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios superior a 05 (cinco) - 6,00 pontos.
20) Consultorias comprovadas a órgãos especializados de gestão científica, tecnol. ou cultural ou consult. técnicas prestadas a órgãos púb. e privados (máx. de 12,50 pts.) - 1,50 pts. por consultoria.
21) Artigos especializados publicados na imprensa - Até 0,15 pontos por artigo.
22) Manuais didáticos - Até 0,75 pontos por manual.
23) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações igual ou inferior a 05 (cinco)) - 1,50 pontos.
24) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações superior a 05 (cinco) e igual ou inferior a 10 (dez)) - 2,25 pontos.
25) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações superior a 10 (dez)) - 3,50 pontos.
26) Participação comprovada em congressos e seminários de outras áreas (máximo de 3,50 pontos) - 0,15 pontos por evento.
27) Projeto Final de Graduação na área de Transportes (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 5,00 pontos.
28) Projeto Final de Graduação em outra área (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 2,50 pontos.
29) Monografia de especialização na área de Transportes (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 12,00 pontos.
30) Monografia de especialização em outra área (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 6,00 pontos.
31) Orientação de Projeto Final de Graduação de Alunos (máximo de 6,00 pontos) - Até 0,40 pontos por projeto.
32) Orientação de Monografia de Especialização (máximo de 5,00 pontos) - Até 0,50 pontos por monografia.
33) Participação em bancas examinadoras de projeto final de graduação (máximo de 3,00 pontos) - 0,25 pontos por banca.
34) Participação em bancas examinadoras de monografia de especialização (máximo de 3,00 pontos) - 0,40 pontos por banca.

35) Total de pontos do candidato

36) Nota da Produção Científica (NPC)

Fórmula: **NPC = Total de pontos do candidato / 5**

Onde: NPC é a Nota da Produção Científica. NPC varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

ANEXO G: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 25 PONTOS)

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1) Monitoria **comprovada** em disciplina da área de Transportes - 1,50 pontos por semestre.

2) Monitoria **comprovada** em disciplina de outras áreas - 0,75 pontos por semestre.

3) Iniciação Científica/PET **comprovada** na área de Transportes - 3,00 pontos por semestre.

4) Iniciação Científica/PET **comprovada** em outras áreas - 1,50 pontos por semestre.

5) Participação **comprovada** em Projeto ou pesquisa na área de Transportes (máximo de 6,00 pontos) - 1,00 ponto por projeto.

6) Participação **comprovada** em Projeto ou pesquisa em outras áreas (máximo de 3,00 pontos) - 0,50 pontos por projeto.

7) Participação **comprovada** em Programa de Intercâmbio (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 pontos por semestre.

8) Coordenação/Gerência/Supervisão **comprovada** de Projeto ou pesquisa na área de Transportes (máximo de 15,00 pontos) - 3,00 pontos por projeto.

9) Coordenação/ Gerência/Supervisão **comprovada** de Projeto ou pesquisa em outras áreas (máximo de 7,50 pontos) - 1,50 pontos por projeto.

10) Docência **comprovada** em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor adjunto (tempo de trabalho igual ou inferior 1 ano) (máximo de 3,75 pontos) - 0,75 pontos.

11) Docência **comprovada** em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor adjunto (tempo de trabalho superior a 1 ano) (máximo de 7,50 pontos) - 1,50 pontos por ano.

12) Docência **comprovada** em IES como prof. substituto/livre docente/prof. titular/Celetista (tempo de trabalho igual ou inferior a 1 ano) (máximo de 1,50 pontos) - 0,30 pontos.

13) Docência **comprovada** em IES como prof. substituto/livre docente/prof. titular/Celetista (tempo de trabalho superior a 1 ano) (máximo de 3,00 pontos) - 0,60 pontos por ano.

14) Cursos de extensão na área de Transportes (máximo de 10,00 pontos) - 0,20 pontos para cada hora de curso de extensão.

15) Cursos de extensão em outras áreas (máximo de 5,00 pontos) - 0,10 pontos para cada hora de curso de extensão.

16) Cursos **comprovados** de idiomas (máximo de 1,50 pontos) - 0,05 pontos para cada hora de curso de idioma.

17) Cursos de Informática e domínio de softwares relevantes para a área de Transportes (máximo de 5,00 pontos) - 0,10 pontos para cada hora de curso.

18) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito SS (máximo de 7,00 pontos) - 1,00 ponto por disciplina.

19) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito MS (máximo de 7,00 pontos) - 0,50 pontos por disciplina.

20) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito MM (máximo de 7,00 pontos) - Desconto de 0,50 pontos por disciplina.
21) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e reprovadas com conceito MI ou inferior (máximo de 7,00 pontos) - Desconto de 1,00 ponto por disciplina.
22) Total de pontos do candidato
23) Nota das Características das Atividades Desenvolvidas (NCAD)

Fórmula: **NCAD = Total de pontos do candidato / 5**

Onde: NCAD é a Nota das Características das Atividades Desenvolvidas. NCAD varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

ANEXO H: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Apenas para candidatos estrangeiros)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, (nome completo do candidato) _____, portador do
passaporte nº _____ ou do documento de identificação nº
_____ declaro, por meio do presente, possuir conhecimentos
intermediários de língua portuguesa.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO I: BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Baric, V. B., Ranada, A. L., & Berg, J. (2024). The whole journey chain with public transport for people with autism spectrum disorder and attention deficit hyperactivity disorder – A scoping review. *Transport Reviews*, 44(6), 1136–1160. <https://doi.org/10.1080/01441647.2024.2372495>
2. Basu, N., Oviedo-Trespalacios, O., King, M., Kamruzzaman, M., & Haque, M. M. (2023). What do pedestrians consider when choosing a route? The role of safety, security, and attractiveness perceptions and the built environment during day and night walking. *Cities*, 143, 104551. <https://doi.org/10.1016/j.cities.2023.104551>
3. Başaran, G. G., Ingvardson, J. B., & Nielsen, O. A. (2025). Does transit-oriented development (TOD) influence perceived safety and mode choice? *The Journal of Transport and Land Use*, 18(1), 237–267. <https://doi.org/10.5198/jtlu.2025.2548>
4. Da Silva, A. R., & Dos Santos, T. M. (2025). Impact of traffic campaigns on the average speed of vehicles on urban roads. *Travel Behaviour and Society*, 39, 100976. <https://doi.org/10.1016/j.tbs.2024.100976>
5. Lanzaro, G., & Andrade, M. (2023). A fuzzy expert system for setting Brazilian highway speed limits. *International Journal of Transportation Science and Technology*, 12(2), 505–524. <https://doi.org/10.1016/j.ijtst.2022.05.003>
6. Lazari, V., & Chassiakos, A. (2023). Multi-objective optimization of electric vehicle charging station deployment using genetic algorithms. *Applied Sciences*, 13, 4867. <https://doi.org/10.3390/app13084867>
7. Leite, C. E., Granemann, S. R., Mariano, A. M., & De Oliveira, L. K. (2022). Opinion of residents about the freight transport and its influence on the quality of life: An analysis for Brasília (Brazil). *Sustainability*, 14, 5255. <https://doi.org/10.3390/su14095255>

8. Peixoto, M. F., da Silva, F. G. F., & Falcão, V. (2025). Renegotiation drivers in Brazilian airport concessions. *Transport Policy*. <https://doi.org/10.1016/j.tranpol.2025.03.030>
9. Santos, J., Bryce, J., Flintsch, G., & Ferreira, A. (2015). A comprehensive life cycle costs analysis of in-place recycling and conventional pavement construction and maintenance practices. *International Journal of Pavement Engineering*. <https://doi.org/10.1080/10298436.2015.1122190>
10. Yu, B., Gu, X., Ni, F., & Guo, R. (2015). Multi-objective optimization for asphalt pavement maintenance plans at project level: Integrating performance, cost and environment. *Transportation Research Part D: Transport and Environment*. <https://doi.org/10.1016/j.trd.2015.09.016>

ANEXO J: MODELO DE TABELAS DE AVALIAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DEDICAÇÃO AO CURSO

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Nota da Experiência Profissional comprovada em Transportes nos últimos 05 anos (NEP) - incluindo bolsa de pesquisa e/ou estágio:

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,00
Menos de 1 semestre	3,00
De 1 semestre a 2 anos	4,00
Mais de 2 anos	5,00

2. Nota da Experiência Profissional comprovada em outras áreas nos últimos 05 anos (NEP) - incluindo bolsa de pesquisa e/ou estágio:

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,00
Menos de 1 semestre	0,50
De 1 semestre a 2 anos	1,50
Mais de 2 anos	2,50

3. Nota de Dedicação ao Curso (NDC):

Itens avaliados	Pontuação
Dedicação Exclusiva (tempo integral)	8,00
Dedicação Parcial	2,00

ANEXO K: MODELO DE TABELAS DE AVALIAÇÃO - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Avaliação da Produção Científica

1.1. Conforme item 5.2.1 do presente Edital, o requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística **ou**, curso tecnólogo na área de Transportes ou Logística, **ou** especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado

artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes.

Atividade	Comprovante [*]
Curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística	
Curso Tecnólogo na área de Transportes ou Logística	
Especialização na área de Transportes ou Logística	
Projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) comprovado na área de Transportes ou em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros na área de Transportes ou em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Artigo completo publicado na íntegra em anais de congresso nacional ou internacional na área de Transportes ou em em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Atuação profissional comprovada na área de Transportes (nos últimos 5 (cinco) anos)	

[*] Comprovantes que serão aceitos: curso de Engenharia (diploma **e** TCC); curso tecnólogo ou especialização (certificado/diploma **e** histórico); PIBIC/PIBIT (certificado **e** artigo); artigos publicados em periódicos ou anais de congresso (declaração/certificado **e** artigo); experiência profissional na área de Transportes (contrato de trabalho, nomeação, ART, notas técnicas **e/ou** outros documentos que comprovem a atuação profissional do candidato na área de Transportes).

ANEXO L: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),

RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,

C.P.F: _____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s): _____,

E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____
(local e data)

(assinatura)

ANEXO M: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____
(local e data)

(assinatura)

ANEXO N: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes) Nome Etnia Grau de Parentesco

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____
(local e data)

(assinatura)

ANEXO O: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
C.P.F: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____
(local e data)

(assinatura)

ANEXO P: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20____
(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO Q: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,
localizado no território quilombola _____, no município _____,
no Estado _____, declaro(declaramos) que _____,
cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20____
(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola

ANEXO R: INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO O EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO!

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, para ingresso no segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas **exclusivamente via sistema**, observando rigorosamente as orientações deste anexo e seguindo as datas definidas no item 7 deste Edital. *Link* para inscrição: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.
2. O sistema não processará inscrições fora dos dias e horários especificados no item 7 deste Edital.
3. Será aceita apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do candidato. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
4. É obrigatório inserir nos campos correspondentes do formulário os documentos indicados no item 3.6 deste Edital, salvos **em formato “.pdf”**. Alguns dos anexos presentes neste Edital servirão como modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
5. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
6. O Programa de Pós-Graduação em Transportes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha/congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Profa. Fabiana Serra de Arruda

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Serra de Arruda, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Faculdade de Tecnologia**, em 05/05/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **12602988** e o código CRC **17128940**.

Referência: Processo nº 23106.036115/2025-16

SEI nº 12602988